

PROJETO DE LEI Nº 3.678, DE 2000

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do exercício seguinte.”

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2003.

Deputado EDUARDO PAES.
Relator

31138000-133